



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 08/2015/DF.

A Excelentíssima Senhora Dra. Laura Dorilêo Cândido, MM^a. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para a Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

O Processo Seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 006/2011/PRES, datado de 16/05/2011.

As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente no Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos, sito a Avenida Diamantino, 1487, Bairro: Centro, CEP: 78560.000, **no período de 14/09/2015 a 25/09/2015, no horário das 12h às 19h,** devendo o candidato trazer consigo 01(uma) foto 3X4 e cópia do documento de identidade, onde lhe será entregue o respectivo comprovante de inscrição.

O pedido de inscrição pode ser realizado pessoalmente, ou por meio de um procurador devidamente habilitado.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com o reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da carteira de identidade do procurador.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea por meio de fax ou pelo correio eletrônico.

o REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

De acordo com o que determina o estabelecido na Lei nº 9.099/95, na Lei Complementar Estadual nº 270/2007, e no Provimento nº 040/2008-CM, de 19.11.2008, no ato do credenciamento, os candidatos deverão atender às seguintes exigências:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art.12,§ 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser bacharel ou acadêmico em direito, regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
- f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretenda exercer a função;
- g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;
- h) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa;
- i) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca, ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item c.

○ **DA PROVA**

O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva, que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Na correção da Prova Objetiva, todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

As questões da Prova Objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento:

Tipo de Questões	Área de Conhecimento
OBJETIVA	Língua Portuguesa
	Direito Constitucional
	Direito Civil
	Direito Processual Civil
	Direito Penal
	Direito Processual Penal
	Lei dos Juizados Especiais
	Legislação Específica

A prova terá duração de 04 (quatro) horas, já incluso o tempo de preenchimento do cartão de resposta e não haverá prorrogação.

A prova objetiva será aplicada **no dia 18/10/2015, às 08:00 horas**, de Mato Grosso, em local a ser divulgado oportunamente.

Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicações, resultados e homologação serão disponibilizados no átrio do Fórum, e/ou no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, e/ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Setembro de 2015.

Laura Doriléo Cândido
Laura Doriléo Cândido

Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCILIADOR

INSCRIÇÃO Nº		Data do Recebimento:	
Nome do candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: M () F ()	Canhoto () Destro ()
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial		Telefone Celular:	
E-mail:			
Nível de Instrução:			
Instituição de Ensino:		Data e cidade de conclusão do Curso:	
Local de Trabalho		Endereço/Telefone	
Declaro sob as penas da Lei, que preencho os requisitos para credenciamento na função de conciliador(a) do Juizado Especial da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, exigido por meio do Edital nº ____/2015/DF e 006/2011/PRES, e a eles me sujeito integralmente. ASSINATURA:			



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO (A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA